

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 com a redação da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SONIA MARIA LIMA AVELAR, mat. nº 476960/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.139,19 (oito mil, cento e trinta e nove reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.886,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.212,21
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	1.443,12
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.597,62
Total de Proventos	8.139,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758628

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 287 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/671848.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ISABEL SILVA PEREIRA, mat. nº 448257/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	132,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	739,20
Total de Proventos	1.971,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758639

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 320 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/475508.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, VALKIRIA HENRIQUE LEITE, mat. nº 5068479/1, no cargo de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.279,23 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.079,35
Gratificação de Magistério – VPNI	377,81
Gratificação de Titularidade	390,98
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.463,48
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.966,91
VPNI	0,70
Total de Proventos	9.279,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758657

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 318 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/171029.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCO CLAUDIO SOUZA REGIS, mat. nº 604925/2, no cargo de Professor Classe I, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.731,54 (dez mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.988,79
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.391,03
Gratificação de Titularidade	390,98
Aulas Suplementares – 80h	1.195,52
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	302,74
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.462,48
Total de Proventos	10.731,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758661

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 337 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/195090.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, KATIA RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA, mat. nº 448591/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.623,44 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.003,73
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	1.501,87
Gratificação de Titularidade	390,98
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.448,29
Total de Proventos	7.623,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 758681

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA AP Nº 380 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2020/105143.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, OZIMAR JOSE MACIEL DOS SANTOS, mat. nº 6031005/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.475,87